

(TRADUÇÃO PARA PORTUGUÊS DA VERSÃO ORIGINAL DA DECLARAÇÃO CONJUNTA TRILATERAL)

Declaração conjunta dos Governos de Timor-Leste e da Austrália e da Comissão de Conciliação constituída ao abrigo do Anexo V da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar

A Austrália e Timor-Leste estão empenhados na Conciliação em curso ao abrigo da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar. O objetivo deste processo é resolver as diferenças entre os dois Estados sobre as fronteiras marítimas no Mar de Timor.

De 10 a 13 de outubro de 2016, os Governos de Timor-Leste e da Austrália participaram numa série de reuniões convocadas pela Comissão de Conciliação constituída para esta matéria. No decurso dessas reuniões, os Governos de Timor-Leste e da Austrália acordaram num pacote integrado de medidas destinadas a promover o processo de conciliação e a criar condições propícias para a celebração de um acordo sobre fronteiras marítimas permanentes no Mar de Timor.

No âmbito deste pacote de medidas, o Governo de Timor-Leste decidiu entregar ao Governo da Austrália uma notificação escrita com a sua intenção de pôr termo ao *Tratado sobre Determinados Ajustes Marítimos no Mar de Timor*, de 2006, nos termos do número 2 do seu artigo 12.º. O Governo da Austrália tomou nota dessa intenção e reconhece que Timor-Leste tem o direito de dar início ao termo do Tratado. Por conseguinte, o *Tratado sobre Determinados Ajustes Marítimos no Mar de Timor* cessará de vigorar no prazo de três meses a contar da data dessa notificação.

A Comissão e as Partes reconhecem a importância de garantir estabilidade e segurança às empresas petrolíferas com interesses no Mar de Timor e de continuar a proporcionar um quadro estável para as operações petrolíferas e o desenvolvimento de recursos no Mar de Timor. A fim de evitar incertezas, os Governos de Timor-Leste e da Austrália vêm declarar o seu entendimento comum sobre os efeitos jurídicos do termo do *Tratado sobre Determinados Ajustes Marítimos no Mar de Timor*, que é o seguinte:

- Os Governos de Timor-Leste e da Austrália concordam que, na sequência do termo do *Tratado sobre Determinados Ajustes Marítimos no Mar de Timor*, mantém-se em vigor entre eles, na sua forma original, isto é, antes da sua alteração pelo *Tratado sobre Determinados Ajustes Marítimos no Mar de Timor*, o *Tratado do Mar de Timor entre o Governo de Timor-Leste e o Governo da Austrália* de 20 de maio de 2002, bem como o seu quadro regulamentar de apoio.
- Os Governos de Timor-Leste e da Austrália concordam que a cessação do *Tratado sobre Determinados Ajustes Marítimos no Mar de Timor* incluirá a cessação das disposições enumeradas no número 4 do seu artigo 12.º e, assim, nenhuma disposição do Tratado vigorará após a cessação. Todas as disposições do Tratado deixarão de vigorar três meses após a entrega da notificação de Timor-Leste.

Para o prosseguimento do processo de Conciliação, os Governos de Timor-Leste e da Austrália confirmaram o seu compromisso mútuo em negociar fronteiras marítimas permanentes sob os auspícios da Comissão, no âmbito do pacote integrado de medidas acordado pelos dois países. Os Governos de Timor-Leste e da Austrália esperam continuar a colaborar com a Comissão de Conciliação e a procurar a conclusão eventual de um acordo sobre as fronteiras marítimas no

Mar de Timor. A Comissão vai realizar uma série de reuniões ao longo do ano, que se vão desenrolar fundamentalmente num ambiente confidencial.

Os Governos da Austrália e de Timor-Leste continuam empenhados em manter as suas estreitas relações e continuam a trabalhar em conjunto em prol dos seus interesses comuns a nível económico, de desenvolvimento e regionais.

Esta declaração é emitida simultaneamente pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros de Timor-Leste, pela Ministra dos Negócios Estrangeiros da Austrália e pelo Tribunal Permanente de Arbitragem em nome da Comissão de Conciliação.
